

Medida Provisória nº 2043-19, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** 08/08/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Destino:** Ao arquivo **Último estado:** 08/08/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2022/18 de 2000

Medida Provisória nº 2043/20 de 2000

TRAMITAÇÃO

08/08/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 2.043-20, de 28.7.2000, publicada no DOU de 29.7.2000 (Seção I - Ed. Extra), com as seguintes alterações: Altera o art. 1º, "caput", §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 9.639, de 25.5.98, com a redação dada pelo art. 16 da Medida Provisória; Acrescenta alterações aos §§ 6º e 7º do art. 1º da Lei nº 9.639, de 25.5.98, com a redação dada pelo art. 16 da Medida Provisória; Altera os §§ 5º e 6º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 25.5.98, com a redação dada pelo art. 16 da Medida Provisória; Altera o inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Suprime alteração ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Inclui alterações ao inciso X do "caput" do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Suprime o parágrafo único e cria dois parágrafos numerando-os como 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Inclui alterações ao art. 1º-A, da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Altera o art. 2º-A da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Inclui alterações ao art. 5º da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Inclui alterações ao art. 7º da Lei nº 9.717, de 27.11.98, com a redação dada pelo art. 20 da Medida Provisória; Altera o art. 25 da Medida Provisória, incluindo a revogação do parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.212, de 24.7.91, e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27.11.98; conforme folhas nºs 123 a 126, anexadas ao processo.

07/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental em 13.07.2000, sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.**07/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental em 4.07.2000, não foi adicionada emenda à Medida Provisória.

TRAMITAÇÃO

02/08/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs 001 a 064 constantes da Medida Provisória nº 2022-18, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

30/06/2000 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário a adoção da referida medida, em 29.6.2000, e publicada no dia subsequente.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, com Senadores Titulares: (PMDB) Jader Barbalho e José Alencar; (PFL) Freitas Netof e Francelino Pereira; (PSDB) Romero Jucá; (Bloco Oposição PT/PDT) Heloísa Helena; (PPB) Luiz Otávio; (PTB) Arlinto Porto; Senadores Suplentes: (PMDB) Iris Rezende e Amir Lando; (PFL) Edison Lobão e Bello Parga ; (PSDB) Alvaro Dias; (Bloco Oposição PT/PDT) Jefferson Peres; (PPB) Ernandes Amorim; (PTB) Clodoaldo Torres; Deputados Titulares: (Bloco PSDB/PTB) Aécio Neves e Roberto Jefferson; (Bloco PMDB/PST/PTN) Armando Monteiro e Pedro Novais; (PFL) Cesar Bandeira; (PT) Professor Luizinho; (PPB) Vadão Gomes; (PV) Fernando Gabeira; Deputados Suplentes: (Bloco PSDB/PTB) Jutahy Junior e Narcio Rodrigues; (Bloco PMDB/PST/PTN) Gastão Vieira e João Magalhães; (PFL) Pedro Pedrossian; (PT) Walter Pinheiro; (PPB) Pastor Amarildo; juntamente com o estabelecimento do calendário, anexado ao processado.
À SACM.

Publicado no DSF Páginas 14503

30/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.

30/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Anexadas folhas nºs 88 a 120, referentes à Mensagem nº 573/2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 17227-17261 (Volume nº II)

30/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Foram anexados os originais das emendas apresentadas à Medida Provisória nº 2.022-18, conforme folhas nºs 06 a 85.

30/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: A presente Medida Provisória revogou e reeditou a Medida Provisória de nº 2.022-18, de 28 de junho de 2000, publicada no DOU de 29.6.2000 (Seção I), sem alterações convalidando os atos da referida Medida.

29/06/2000 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLCN.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 2043-

Data: 29/06/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos municípios.